



Ao Oficial Legislativo para processamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 31, renumerando-se os demais:

"Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica 07.000 15 451 0004 1035 4.4.90.52.00 – para a Secretaria de Infraestrutura e Obras, para aquisição de Equipamento e Material Permanente – R\$ 135.911,12, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS para aquisição de equipamento e material permanente de abrigo acessível para ponto de ônibus, com previsão média 12 pontos de ônibus.

Essa Emenda Impositiva tem o objetivo proporcionar aos cidadãos maior conforto, acessibilidade, e segurança enquanto os mesmos aguardam a chegada do transporte. Tal medida contribui para tornar os locais mais acessíveis, com espaço para pessoas





1

Protocolo

1387



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

que utilizam cadeiras de roda, além de garantir a população um espaço protegido em dias chuvosos e com sombra nos períodos de calor.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇAL\

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 21 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM
Ação:	1035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:		R\$ 135.911,12

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS para aquisição de equipamento e material permanente de abrigo acessível para ponto de ônibus

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

VEREADOR